



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022
(em 31 de março de 2025)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 120/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 071/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14, e **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.218.083/0001-79, situada na Rodovia SC 108, KM 336, bairro Corridas, Orleans/SC, neste ato representada por seu administrador, Sr. João Alberto Librelato, CPF nº 341.406.709-91, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de aditivo de prorrogação ao prazo de vigência do referido contrato, emitido pela empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 120/2022;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico deferindo o pedido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, celebrado em 08 de dezembro de 2022, sob nº 120/2022, até 31/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2ª. O prazo de vigência do Contrato nº 120/2022 fica prorrogado até o dia 31 de julho de 2025.

Parágrafo Único. A alteração do prazo de vigência do Contrato nº 120/2022, dar-se-á por conta das justificativas apresentadas no pedido efetuado pela Contratada, bem como as apresentadas no parecer técnico, ambos em anexo ao presente aditivo.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 120/2022, celebrado em 08 de dezembro de 2022, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 31 de março de 2025.

LINDOMAR BALLMANN

Prefeito Municipal

BCL EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratado

TESTEMUNHAS

Júnior Schmitz

CPF 014.919.699-70

Késsia Meurer

CPF 081.472.379-95